



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.275, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.240 de 22 de outubro de 2021, que exonerou ROMULO RODRIGUES REGO, matrícula nº 1440268-01, CPF nº 992.329.361-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.276, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.241 de 22 de outubro de 2021, que nomeou LEONARDO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula nº 1026348, CPF nº 711.720.091-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALÉRIA MENESES PETTERSEN, matrícula nº 1457985, CPF nº 665.786.476-00, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ANA PAULA DE ALMEIDA, matrícula nº 1441205-01, CPF nº 943.353.381-04, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.279, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DIVINO RUFINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1456806-01, CPF nº 032.775.081-29, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, daquela Secretaria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

FRANCIS JOSÉ RODRIGUES MAIA, matrícula nº 1444050-01, CPF nº 088.598.187-10, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.281, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FABIO CHAGAS CORREA, CPF nº 101.683.107-24, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JESSICA DE SOUZA TORRES, matrícula nº 1443755-01, CPF nº 039.996.381-25, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MAISA DIAS HONORIO, matrícula nº 1018655-01, CPF nº 013.737.511-50, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LARISSA NUNES MOTA, matrícula nº 1447190-01, CPF nº 029.171.341-60, do cargo, em comissão, de Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, daquela Agência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUCIMEIRE ISABEL DE SOUSA, matrícula nº 628204, CPF nº 424.879.861-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.286, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DIEGO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1322460-02, CPF nº 019.333.251-51, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.287, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HEZROM MARTINS VILELA, CPF nº 016.035.261-45, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JEOVANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 518140, CPF nº 497.643.731-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Executivo para Assuntos Estratégicos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.289, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e à vista do contido no Processo nº 8.728.839-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, com parceria da Universidade Federal de Goiás – UFG:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

- a) Janamaina Costa Bezerra de Azevedo – matrícula nº 695718; e
- b) Jonas Henrique Lobo Guimarães – matrícula nº 327808;

II - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia:

- a) Alexandre Silva Ribeiro – matrícula nº 1453726; e
- b) Flávia Messias da Costa – matrícula nº 391964;

III - Secretaria Municipal de Mobilidade:

- a) Marcos Eduardo Villas Boas – matrícula nº 1443607; e
- b) Danilo Viana Rabelo – matrícula nº 1454765;

IV - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC:

- a) Domingos Sávio Afonso – matrícula nº 496758; e
- b) Áurea Maria Oliveira Pitaluga – matrícula nº 656992; e

V - Universidade Federal de Goiás – UFG:

- a) Ronny Marcelo Aliaga Medrano.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho, ocorrerão, semanalmente, em caráter prioritário, nos horários e datas a serem definidos pela coordenação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para a entrega ao Chefe do Poder Executivo do Plano de Mobilidade Urbana elaborado pelo grupo de trabalho.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Chefe do Poder Executivo, a partir de solicitação fundamentada da coordenação do grupo de trabalho.

Art. 5º Fica o grupo de trabalho autorizado a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal, integrantes de conselhos profissionais, demais universidades, organizações não governamentais e associações afins, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 4.289 /2021

- 1 A presente proposta de edição decreto dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia.
- 2 A proposta é de iniciativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e foi encaminhada por meio do Despacho nº 2012/2021, de lavra do titular da pasta, inserida no Processo nº 87288391/2021. De modo geral, objetiva-se a instituição do Grupo de Trabalho técnico, multidisciplinar e intersecretarial, com parceria da Universidade Federal de Goiás - UFG, para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia, com vistas a atender ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 24 da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a qual institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- 3 A elaboração do Plano de Mobilidade trata-se de uma exigência trazida na norma federal supramencionada para os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, que deve ser integrado e compatível com o Plano Diretor, e quando couber, com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana.
- 4 Neste sentido, o Município de Goiânia deve elaborar e aprovar o Plano de Mobilidade Urbana até o prazo de 12 de abril de 2022, nos termos do § 4º do art. 24 da Lei federal nº 12.587, de 2012.
- 5 Ressalta-se que o descumprimento da norma nacional poderá trazer prejuízos de ordem financeira ao Município de Goiânia, que deixará de receber, por tempo indeterminado, recursos importantes de ordem federal a serem aplicados na mobilidade urbana, além de responsabilização dos agentes públicos.
- 6 Desse modo, a propositura é de grande relevância para realização de estudos da situação da cidade atual, de forma a embasar a implementação do Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito do Município de Goiânia.
- 7 Cumpre observar que o Plano de Mobilidade constitui um importante instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, visando à integração do planejamento urbano, transporte e trânsito, observando os princípios de inclusão social e da sustentabilidade ambiental.
- 8 Por fim, objetiva-se ao fim desse processo, não apenas a criação do grupo de trabalho para adequação à legislação federal, mas também promover a qualidade de vida aos munícipes, pois o Plano de Mobilidade Urbana Municipal resulta em redução dos impactos ambientais diretos, redução de congestionamento e melhoria da qualidade do ar.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.718.733-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.570, de 13 de julho de 2021, que nomeou membros para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARIs, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

a) Titulares:

.....

3. Laurilene Alves da Silva Lourenço;

.....”(NR)

Parágrafo único. O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 3.570, de 2021.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como ao atendimento das exigências do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARIs do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam excluídas, do art. 1º do Decreto nº 4.172, de 18 de outubro de 2021, Cleane Barbosa Nunes Costa, discriminada no item 3 da alínea “a” do inciso I e Kamila Santos Morais Sanches, outrora nomeada no item 3 da alínea “a” do inciso II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.291, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia membros para compor a 3ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.209, de 08 de dezembro de 2003 e do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.764.980-6/2021, resolve:

Art. 1º Nomear, como titulares da 3ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação, ficando a eficácia deste provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como ao atendimento das exigências do art. 6º do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, os membros a seguir:

3ª CADEP:

a) TITULARES:

1. Kamila Santos Morais Sanches;
2. Maria Elizabeth Velasco de Azevedo Santos;
3. Cleane Barbosa Nunes Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera os Decretos nºs 2.131, de 30 de março de 2021, e 3.126, de 1º de junho de 2021, que tratam da composição do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 7º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.550.540-8/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Jordana das Mercês Bonfim, como representante titular do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás – SEACONS, relacionada no item “1” da alínea “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.126, de 1º de junho de 2021.

Art. 2º O Decreto nº 2.131, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....

.....

e) Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás - SEACONS:

1. Titular – Jordana das Mercês Bonfim; e

.....” (NR)

Art. 3º O mandato do membro ora nomeado como representante titular do SEACONS, terá sua duração coincidente com o mandato previsto no Decreto nº 2.131 de 2021, contado a partir da data de sua posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.293, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.882.868-2/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderão viagem à Cidade de Gramado - RS, no período de 23 a 25 de novembro de 2021, para participação no 13º Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito – FOCOTRAN.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 484,10 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1.	HORACIO MELLO E CUNHA SANTOS	Secretário Municipal de Mobilidade	239950
2.	JEAN DAMAS DA COSTA	Diretor Administrativo	434841



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.294, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 e o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; e os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico COVID-19 - Edição Nº 572, atualizado em 26 de outubro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

**MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO  
DA PANDEMIA DE COVID-19**

.....

**- Estabelecimentos de ensino**

18. Fica estabelecida a retomada integral das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Goiânia, de acordo com escalonamento e cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

18.1. Para o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental, médio e superior deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2021.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.631.990,47.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 15.631.990,47 (quinze milhões seiscentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 125, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

ORGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0180.2640.33903900.125 541	R\$ 15.631.990,47
TOTAL		R\$ 15.631.990,47



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.199.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.199.000,00 (quatro milhões cento e noventa e nove mil reais), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ORGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0177.2646.33909300.114 8	R\$ 2.700.000,00
2150	10.302.0178.2634.33909300.114 17	R\$ 700.000,00
2150	10.305.0181.2643.33909300.114 62	R\$ 399.000,00
2150	10.305.0181.2644.33903900.114 62	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 4.199.000,00

### ANEXO II

ORGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0177.2646.33909200.114 8	R\$ 1.200.000,00
2150	10.301.0177.2646.44909200.114 8	R\$ 500.000,00
2150	10.302.0178.2634.44905200.114 17	R\$ 200.000,00
2150	10.302.0178.2635.33904000.114 20	R\$ 500.000,00
2150	10.302.0180.1551.44905100.114 8	R\$ 1.000.000,00
2150	10.305.0181.2641.33903600.114 62	R\$ 100.000,00
2150	10.303.0179.2636.33909200.114 13	R\$ 200.000,00
2150	10.303.0179.2636.33909300.114 13	R\$ 199.000,00
2150	10.305.0181.2641.44905200.114 62	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 4.199.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor de R\$ 616.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 600.000,00
1401	04.122.0028.2450.33911300.100 501	R\$ 12.000,00
1401	04.122.0028.2451.33904600.100 501	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 616.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0005.2451.33903900.100 501	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1201 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	03.092.0002.2005.33903600.100 501	R\$ 130.000,00
1201	03.092.0002.2005.33903900.100 501	R\$ 46.000,00
TOTAL		R\$ 176.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
--------------------------------------	--	-------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6301	04.122.0028.2450.31901300.100 585	R\$	140.000,00
TOTAL		R\$	140.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS  
UNIDADE: 7001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7001	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00
TOTAL GERAL		R\$	616.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/JEOVAR LEITE GUEDES, CPF nº 186.907.421-15; C/SIMONE DO SOCORRO SIMOES DE LIMA OLIVEIRA, CPF nº 191.918.121-00; C/ELIZABETH CAMPELO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.323.652/0001-92; C/WILMAR FERREIRA MENDES, CPF nº 336.730.121-34; C/VANESSA CARLA MARRA TARLE ROSA, CPF nº 695.458.551-34; C/GILMAR DIONISIO SANTOS E OUTROS, CPF nº 310.334.661-15; C/FABIOLA AUGUSTA DE SOUZA, CPF nº 950.614.791-49; C/DIOGO MARTINS PONCIANO, CPF nº 005.700.651-27; C/RADDAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS & CONSULT, CNPJ nº 00.026.088/0001-10; C/F&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.119.200/0001-96; C/MARISTO ENSINO E ECONOMIA CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 23.504.876/0001-70; C/CARMELITA FERRAZ DE MIRANDA, CPF nº 801.795.761-00; C/CARMELITA FERRAZ DE MIRANDA, CPF nº 801.795.761-00; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ODAIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 520.034.851-04; C/ISAC GEREMIAS DOS SANTOS, CNPJ nº 05.691.275/0001-32; C/FLAVIO GONCALVES CAETANO, CPF nº 768.113.521-91; C/FLAVIO GONCALVES CAETANO, CPF nº 768.113.521-91; C/FLAVIO GONCALVES CAETANO, CPF nº 768.113.521-91; C/FLAVIO GONCALVES CAETANO, CPF nº 768.113.521-91; C/KASSEM CARLOS GARCES DE SOUZA, CPF nº 015.391.661-39; C/KASSEM CARLOS GARCES DE SOUZA, CPF nº 015.391.661-39; C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 02.778.355/0001-31; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ESPOLIO DE JOSE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 002.467.431-15; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/IMOB NEGOCIOS IMOBILIARIOS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 32.829.064/0001-96; C/ALTAMIRO COSTA VITURINO, CPF nº 361.481.641-91; C/CELSO DIVINO PORFIRIO, CPF nº 227.895.371-00; C/JAIME LIMA DE SOUZA, CPF nº 060.260.521-00; C/JAIME LIMA DE SOUZA, CPF nº 060.260.521-00; C/TEREZINHA VIEIRA DA SILVA PINTO E OU, CPF nº 548.219.751-49; C/JAIME LIMA DE SOUZA, CPF nº 060.260.521-00; C/DIVINO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 282.148.381-34; C/GEOVAIR SEVERINO ALVES, CPF nº 519.457.701-04; C/ELENITA FELIX DE ALMEIDA, CPF nº 282.106.461-68; C/AGROPECUARIA RAMOS LTDA, CNPJ nº 08.875.748/0001-40; C/ELIENE PEREIRA MONTALVAO, CPF nº 521.573.181-00; C/FABIO MENDONCA DA COSTA, CPF nº 927.301.241-87; C/VALDEMIRA COSTA DA SILVA E FRANCISCO DE OLIVE, CPF nº 940.904.401-49; C/SINOMAR FERNANDES DA SILVEIRA, CPF nº 055.691.251-91; C/OTAVIANO LOPES CORREIA, CPF nº 014.201.601-25; C/JAIME LIMA DE SOUZA, CPF nº 060.260.521-00; C/ELIOSMAR BISPO CARDOSO, CPF nº 533.169.831-04; C/ARG INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 06.251.527/0001-75; C/ELIOSMAR BISPO CARDOSO, CPF nº 533.169.831-04; C/VILMON JOSE DA PAIXAO, CPF nº 278.260.821-53; C/SERGIO MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 860.486.781-34; C/WALDIVINO MATHIAS DE MELO, CPF nº 148.937.461-20; C/VALDEMIRA COSTA DA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

20; C/ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 243.452.291-20; C/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 166.420.821-68; C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/VALDEMAR FERREIRA COUTINHO, CPF nº 617.938.761-34; C/LAURINDO ANTONIO MENDANHA, CPF nº 556.093.410-00; C/ARAGUAIA TRANSP DER DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.886.372/0001-92; C/JASSE SILVA DE SOUZA, CPF nº 689.556.855-72; C/EDUARDO FRANCISCO DOLES, CPF nº 197.982.451-72; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 243.452.291-20; C/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 412.713.271-04; C/EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO, CPF nº 467.693.401-78; C/ESPOLIO BENJAMIN CANDREVA, CPF nº 383.029.268-68; C/VALMIR PEREIRA DO VALE, CPF nº 685.701.634-87; C/EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES, CPF nº 181.116.961-91; C/DEGIR MIRANDA FILHO, CPF nº 700.070.391-15; C/ESPOLIO DE JORGE JUNGSMANN, CPF nº 003.376.921-49; C/R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 15.271.343/0001-68; C/PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 11.164.145/0001-44; C/CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME, CNPJ nº 37.641.776/0001-09; C/VANIA SUELENE ABRAO, CPF nº 268.855.061-68; C/JARBAS MARTINS DE PAULA, CPF nº 129.172.571-72; C/ELISANGELA MIRANDA CARDOSO DE SA, CPF nº 649.170.881-00; C/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 166.420.821-68; C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/MONICA MARTINES, CPF nº 439.869.781-00; C/SEBASTIAO DE SOUZA, CPF nº 011.054.261-49; C/ESMERALDO NOGUEIRA ARANHA, CPF nº 085.693.391-00; C/ERITA DE LIMA SOUZA, CPF nº 588.315.411-53; C/MANOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SS LTDA, CNPJ nº 08.888.418/0001-99; C/MANOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SS LTDA, CNPJ nº 08.888.418/0001-99; C/JASSE SILVA DE SOUZA, CPF nº 689.556.855-72; C/EDUARDO FRANCISCO DOLES, CPF nº 197.982.451-72; C/ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 243.452.291-20; C/ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 243.452.291-20; C/MAILHOS AUERSPERG E REBOLEDO ALONSO LTDA EPP, CNPJ nº 82.317.496/0001-96; C/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 412.713.271-04; C/EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO, CPF nº 467.693.401-78; C/CLAUDIMIRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 013.587.901-91; C/LUIZ ANTONIO FERREIRA, CPF nº 060.169.791-04; C/CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC. DO BEG, CNPJ nº 01.555.754/0001-70; C/DEGIR MIRANDA FILHO, CPF nº 700.070.391-15; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI E OUTROS, CPF nº 002.631.921-72; C/NEUDAIR COELHO DE MOURA E OUTRO, CPF nº 010.856.891-15; C/PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 11.164.145/0001-44; C/CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME, CNPJ nº 37.641.776/0001-09; C/COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN, CNPJ nº 37.393.618/0001-79; C/JARBAS MARTINS DE PAULA, CPF nº 129.172.571-72; C/CARLOS EURIDES DONIZETE BRAGA, CPF nº 648.852.591-34; C/ELIZANGELA MIRANDA CARDOSO DE SA, CPF nº 649.170.881-00; C/ANTONIO BATISTA NEIVA, CPF nº 010.741.211-04; C/SERGIO LEAO ANDRE, CPF nº 231.515.521-53; C/AURINDA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 231.774.621-00; C/VISAO JURIDICA ADVOCACIA, CNPJ nº 00.770.503/0001-46; C/PATRIMONIAL SERVICOS EXECUTIVOS LTDA, CNPJ nº 37.639.002/0001-35; C/SERGIO JOSE DA SILVA, CNPJ nº 37.667.185/0001-00; C/GESSO PRESIDENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.001.260/0001-91; C/TERMOFRIO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 00.375.026/0001-14; C/TECNOSERVICE ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 00.127.875/0001-59; C/NEWSTAR





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/MARIA DE LOURDES RODARTE ALVES, CPF nº 738.312.204-68; C/MARIA DE LOURDES RODARTE ALVES, CPF nº 738.312.204-68; C/OLGA VACCARI, CPF nº 310.908.779-00; C/FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 771.560.481-04; C/LEMES DE BRITO CERQUEIRA, CPF nº 053.135.111-49; C/MAURILIO ALVES SARTIN, CPF nº 290.295.891-91; C/ALEXANDRE QUIRINO DA ROCHA TAUFICK, CPF nº 787.336.771-15; C/GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO L, CNPJ nº 04.435.428/0001-18; C/EQUIPE CONTABIL LTDA, CNPJ nº 11.152.891/0001-18; C/SERGIO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 449.316.031-49; C/NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS E ADVOGADOS A, CNPJ nº 09.214.428/0001-01; C/ANA PAULA MEIRELLES DE MOURA, CPF nº 760.950.021-68; C/GILBERTO LEMES DA SILVA, CNPJ nº 01.668.623/0001-08; C/JOSE EURIPEDES SILVA PERMISSAO 0046, CPF nº 588.611.491-20; C/ELOISA MARIA DE MORAIS, CPF nº 301.070.911-00; C/LOURENCA DE OLIVEIRA FEIO NETA, CPF nº 319.323.392-72; C/ANA MAGNA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 427.464.001-97; C/CRISTAL LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ nº 04.944.384/0001-51; C/MARIA NILZA DOS SANTOS, CPF nº 414.668.455-20; C/CSF ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.017.215/0001-64; C/ASSOCIACAO DOS SERV DA JUSTICA FEDERAL EM GOI, CNPJ nº 03.756.607/0001-94; C/OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº 07.857.814/0001-96; C/MARCELO ANTONIO CHAGAS E OUTRA, CPF nº 835.159.331-15; C/PAULO CESAR GONZAGA PINTO, CPF nº 491.520.921-00; C/MPB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, CNPJ nº 10.291.384/0001-00; C/JOSE MAURICIO PEREIRA DE LIMA, CPF nº 167.105.171-87; C/MATTOS & LEAL EVENTOS, CNPJ nº 12.648.602/0001-39; C/RT REPRESENTACAO AGRONOMICA EIRELI ME, CNPJ nº 18.257.845/0001-22; C/NAIANY BARBOSA REZENDE, CPF nº 022.816.551-21; C/NAIANY BARBOSA REZENDE, CPF nº 022.816.551-21; C/BRUNO RODRIGO SOUZA VAZ, CPF nº 018.495.451-70; C/VITAL IMPLANTES EIRELI, CNPJ nº 18.198.904/0002-10; C/BRAGA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 31.034.577/0001-48; C/ENEIDA CAMPOS FERREIRA AGEL, CPF nº 136.917.241-91; C/ENEIDA CAMPOS FERREIRA AGEL, CPF nº 136.917.241-91; C/ENEIDA CAMPOS FERREIRA AGEL, CPF nº 136.917.241-91; C/ENEIDA CAMPOS FERREIRA AGEL, CPF nº 136.917.241-91; C/SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 29.225.006/0001-49; C/SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 29.225.006/0001-49; C/SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 29.225.006/0001-49; C/MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº 556.978.361-04; C/MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº 556.978.361-04; C/MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº 556.978.361-04; C/AUREA RIBEIRA MARRARA, CPF nº 283.297.081-87; C/AUREA RIBEIRA MARRARA, CPF nº 283.297.081-87; C/PALMYRA KARLA CANDIDO SANTOS, CPF nº 007.071.971-39; C/CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.397.321-97; C/ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 873.951.501-04; C/ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, CPF

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 873.951.501-04; C/ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 873.951.501-04; C/QUALIUM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 03.732.698/0001-28; C/RUI DA COSTA ABRANTES, CPF nº 119.970.791-00; C/CLAYTON AUGUSTO MENESES E IRMA, CPF nº 700.715.941-91; C/CLAYTON AUGUSTO MENESES E IRMA, CPF nº 700.715.941-91; C/MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 038.771.421-92; C/MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 038.771.421-92; C/MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 038.771.421-92; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE MANOEL LEITE BORGES NETO, CPF nº 058.073.101-44; C/ESPOLIO DE MANOEL LEITE BORGES NETO, CPF nº 058.073.101-44; C/ESPOLIO DE MANOEL LEITE BORGES NETO, CPF nº 058.073.101-44; C/ESPOLIO DE MANOEL LEITE BORGES NETO, CPF nº 058.073.101-44; C/NATANAELE NOLETO GOMES, CPF nº 617.652.101-78; C/MARIA SILVANE BATISTA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 981.659.681-49; C/MARIA DE LOURDES GOMES, CPF nº 078.508.608-02; C/MARIA DE LOURDES GOMES, CPF nº 078.508.608-02; C/MARIA DE LOURDES GOMES, CPF nº 078.508.608-02; C/ESPOLIO DE JOSE BENTO DA SILVA, CPF nº 025.730.591-20; C/CARLOS CALDEIRA SOBRINHO, CPF nº 455.959.171-72; C/JOAO ALBERTO RIBAS SOARES, CPF nº 188.809.830-91; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/DELFINO AGOSTINHO ELIZIARIO, CPF nº 101.404.251-87; C/JOAO WAGNER NUNES MOREIRA, CPF nº 083.358.851-68; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/MARIA APARECIDA ALVES CARVALHO, CPF nº 936.794.161-72; C/DELFINO AGOSTINHO ELIZIARIO, CPF nº 101.404.251-87; C/MANOEL DE JESUS CARVALHO, CPF nº 349.598.071-72; C/ANTONIO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 086.087.501-63; C/ANTONIO MENDES BORGES, CPF nº 370.305.901-04; C/SONIA ELIZABETH EMOS, CPF nº 158.404.331-87; C/ESPOLIO DE MARIA MACHADO DE SOUSA, CPF nº 189.732.301-82; C/JOEL ALVES DE CARVALHO, CPF nº 252.971.551-34; C/MARIA DORIS ARAUJO CIPRIANI MAGALHAES E ESPOS, CPF nº 266.755.016-15; C/ANDRE FERREIRA BASTOS E OUTRA, CPF nº 948.535.921-72; C/MIGUEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 056.919.821-68; C/JOSE MAGALHAES PINTO, CPF nº 003.036.237-72; C/DALVA BORGES VASQUES, CPF nº 269.641.201-49; C/CLERTAN DO VALE ROCHELLE, CPF nº 305.009.311-00; C/GILNEIDE MARCELO DE CASTRO REIS, CPF nº 438.900.161-20; C/FABRIZIO ZUPELLI, CPF nº 375.105.921-00; C/ANTONIO PEREIRA BRAUNO, CPF nº 564.094.861-20; C/MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, CPF nº 349.036.071-00; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/JOAO FERREIRA ROCHA, CPF nº 229.166.361-53; C/MARIA CLAUDELICE SILVA SOARES, CPF nº 258.598.778-70; C/AIRTON MOREIRA REIS, CPF nº 225.318.661-91; C/LUCIRENE PEREIRA MARINS, CPF nº 309.598.531-20; C/RICARDO LOPES TEIXEIRA, CPF nº 587.727.661-15; C/JOSE CASTRO LEITE JUNIOR E OUTROS, CPF nº 131.232.701-49; C/ESPOLIO DE WILSON MENDONCA, CPF nº 008.346.371-20; C/EDSON CARVALHO PERES, CPF nº 289.958.481-20; C/ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA, CPF nº 067.335.301-04; C/MARCOS APARECIDO GUIMARAES, CPF nº 324.036.741-68; C/RENATA DE ANDRADE, CPF nº 845.769.951-20; C/EDSON CARVALHO PERES, CPF nº 289.958.481-20; C/CASTANHEIRAS EMP

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/REINALDO NETO ATASSIO, CPF nº 592.695.378-20; C/IZA REGES REZENDO, CPF nº 302.080.251-20; C/FABRIZZIO ZUPELLI, CPF nº 375.105.921-00; C/JOSE BRAZ TINOCO, CPF nº 781.229.291-68; C/JEANETE N.LIMA, CPF nº 166.744.721-15; C/SANDOVAL JUNQUEIRA, CPF nº 068.110.271-34; C/ESPOLIO DE WILSON MENDONCA, CPF nº 008.346.371-20; C/ABADIA PEREIRA GONCALVES, CPF nº 136.923.641-72; C/EVA MARTA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 871.771.451-68; C/ISRAEL CAMELO PINTO E OUTRA, CPF nº 808.299.961-68; C/JOEL ALVES DE CARVALHO, CPF nº 252.971.551-34; C/MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI, CPF nº 251.220.101-53; C/LOURDES DE SOUZA, CPF nº 122.022.231-34; C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO, CPF nº 778.756.131-91; C/CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/WILSON ANTONIO NUNES, CPF nº 352.948.251-04; C/MAERCIO DANESI DA SILVA, CPF nº 388.487.671-68; C/TANIA MARIA SILVA, CPF nº 410.144.131-68; C/RICARDO DE SOUZA LOBO, CPF nº 470.774.761-20; C/APARICIO AIRES DO COUTO, CPF nº 025.207.961-20; C/REINALDO NETO ATASSIO, CPF nº 592.695.378-20; C/AMANDA TORMIN CROSARA BORGES DE SOUZA, CPF nº 040.977.721-80; C/LUIZ HUMBERTO GOMES BORGES E ESPOSA, CPF nº 837.431.461-34; C/KELY CRISTINA DA SILVA IANACONE, CPF nº 711.607.361-20; C/JOSE CARDOSO DA CRUZ, CPF nº 013.856.071-49; C/GABRIEL GONCALVES RAMALHO, CPF nº 026.984.941-66; C/SEBASTIAO FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 002.876.951-15; C/ESPOLIO DE NATALINO DIAS PIMPAO E OUTRO, CPF nº 003.685.711-49; C/MARJORIE DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 032.718.761-18; C/REINALDO NETO ATASSIO, CPF nº 592.695.378-20; C/MARTA MOTA DE CARLES, CPF nº 467.795.661-87; C/CHESTER ANTONIO VAZ, CPF nº 361.006.251-72; C/ARIOVAL DIAS DOS REIS, CPF nº 016.917.161-20; C/MARIA DE FATIMA MORENO SANTOS, CPF nº 517.234.411-04; C/VIP PERSONAL TRAINING EIRELI, CNPJ nº 10.752.073/0001-93; C/DIVINO JOSE DA COSTA, CPF nº 588.705.471-91; C/ANDERSON COGO, CPF nº 555.070.181-20; C/MUNDIAL TURISMO PASSAGENS LTDA, CNPJ nº 00.041.483/0001-72; C/ELESBOM PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 083.177.121-68; C/ELIANA SANTOS DE CASTRO, CPF nº 824.712.821-72; C/SERVIAN AGROPASTORIL LTDA, CNPJ nº 24.817.090/0002-57; C/RUBENS JOSE DA FONSECA, CPF nº 467.767.291-15; C/JOANA DARC MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 930.226.541-20; C/ODARIA DA CONCEICAO GUIMARAES, CPF nº 050.353.841-87; C/WALMIR ROBERTO ANTUNES BRAGA, CPF nº 147.561.021-15; C/JOAO ALBERTO RIBAS SOARES, CPF nº 188.809.830-91; C/ESPOLIO DE FELISBINA ROSA DA SILVA, CPF nº 767.110.801-49; C/JEVERSON CAMPOS MORAIS, CPF nº 008.678.801-98; C/JEVERSON CAMPOS MORAIS, CPF nº 008.678.801-98; C/ROBERTO SERVIAN, CPF nº 229.127.971-87; C/IVO GONCALVES BATISTA, CPF nº 129.964.081-87; C/MARIA JOSE FRADE DA SILVA, CPF nº 011.769.101-16; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/ESPOLIO DE DOMINGA CONSUELO SANUDO MUNIAGURRI, CPF nº 337.806.847-72; C/MARCOS APARECIDO GUIMARAES, CPF nº 324.036.741-68; C/AZAMOR JOSE FONTOURA, CPF nº 049.127.211-15; C/MARIA FERNANDES LIMA, CPF nº 824.984.151-49; C/BRENDA BUENO SILVA, CPF nº 030.362.801-46; C/JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 300.269.381-20; C/ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA, CPF nº 067.335.301-04; C/CAROLINE NASCIMENTO SILVA E OUTRA, CPF nº 015.488.381-60; C/DALVA BORGES VASQUES, CPF nº 269.641.201-49; C/JEVERSON CAMPOS MORAIS, CPF nº 008.678.801-98; C/JEVERSON CAMPOS MORAIS, CPF nº 008.678.801-98; C/ABRAAO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 597.634.501-87; C/AMARILDO FRANCISCO DE SOUSA E ESPOSA, CPF nº 000.195.137-80; C/EULER ALVES DE CARVALHO, CPF nº 643.740.841-34; C/ELIANA SANTOS DE CASTRO, CPF nº 824.712.821-72; C/IGOR RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 041.893.351-00; C/JAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 093.860.331-00; C/SERGIO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANTONIO MENDANHA, CPF nº 877.098.301-10; C/CARLOS DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº 781.078.141-34; C/CELIA ABREU DA SILVA SOUSA, CPF nº 508.778.951-04; C/NATAL JESUS DE SOUSA, CPF nº 999.761.291-49; C/ANTONIO CEROZINO SOBRINHO, CPF nº 090.902.741-20; C/DIOGENES A.DE JESUS, CPF nº 324.403.831-04; C/AIRTON MOREIRA REIS, CPF nº 225.318.661-91; C/CAROLINE NASCIMENTO SILVA E OUTRA, CPF nº 015.488.381-60; C/MAGNA APARECIDA CARNEIRO, CPF nº 148.124.521-04; C/DEUSUITA MARIA MENDANHA, CPF nº 598.467.551-04; C/MARLENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 703.031.931-15; C/ROBSON TEIXEIRA LEMOS, CPF nº 213.076.011-20; C/LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.567.805/0001-84; C/LB EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 01.567.805/0001-84; C/LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.567.805/0001-84; C/LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.567.805/0001-84; C/VALDECIRA CAMELLO NAVES, CPF nº 130.932.231-72; C/CRISTHIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 007.306.811-06; C/ROBERTO SERVIAN, CPF nº 229.127.971-87; C/DAVI PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 499.191.131-15; C/CICERO LIBERALDINO DA SILVA, CPF nº 018.503.058-03; C/SIRLEI APARECIDA DA SILVAVALDEVINO DE PAULA M, CPF nº 491.639.651-00; C/EULER ALVES DE CARVALHO, CPF nº 643.740.841-34; C/EROZINO CORREIA MACHADO, CPF nº 010.815.698-24; C/TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES SILVA, CPF nº 999.052.641-91; C/DIONES PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 884.228.361-49; C/CARLOS DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº 781.078.141-34; C/ISAIAS JUNIO SOUSA, CPF nº 263.012.101-15; C/NANEU PACIENCIA LEITE, CPF nº 622.728.295-20; C/BRENDA BUENO SILVA, CPF nº 030.362.801-46; C/ADILSON DA SILVA DIAS, CPF nº 018.072.641-22; C/MARIA VALDECI DE SOUZA, CPF nº 777.447.641-53; C/MARCOS ANTONIO MACHADO MORAIS, CPF nº 800.614.351-04; C/RICARDO FERREIRA LEO, CPF nº 961.658.391-34; C/MARIZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 587.999.741-34; C/VALDECI FERREIRA, CPF nº 492.522.241-49; C/BRUNO LOPES FERREIRA, CPF nº 015.155.571-03; C/PAULA REGINA VAZ MENEZES, CPF nº 012.662.901-33; C/MARCELO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 510.611.201-04; C/KATIANA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 978.912.071-00; C/MOEMA FROES, CPF nº 012.944.821-49; C/ANTONIO MENDES BORGES, CPF nº 370.305.901-04; C/MARCOS JOSE DA ROCHA, CPF nº 566.200.121-91; C/CIZINO CRUZ DE ALMEIDA, CPF nº 229.361.811-00; C/MARIA LUZENY GUIMARAES DA COSTA, CPF nº 007.415.091-05; C/LEANDRO RIBEIRO SANTOS, CPF nº 997.756.111-72; C/CARMELENA ALVES DA SILVA, CPF nº 371.052.211-00; C/RUZILEIDE EPIFANIO NOGUEIRA, CPF nº 648.437.691-34; C/RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA, CPF nº 394.577.291-53; C/ESPOLIO DE MARIA RITA DE JESUS E SILVA E ESPO, CPF nº 010.082.971-60; C/BRUNO LOPES FERREIRA, CPF nº 015.155.571-03; C/FRED WILKER FONSECA DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT, CPF nº 030.362.691-77; C/MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 857.158.241-68; C/GILBERTO DOS SANTOS LIMA, CPF nº 710.219.731-49; C/REINALDO JOSE DA SILVA, CPF nº 124.596.311-20; C/JOAN ALANDER COUTO DOS SANTOS, CPF nº 016.024.591-50; C/MARCIO FERREIRA DE BARROS, CPF nº 006.431.391-33; C/CARLOS DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº 781.078.141-34; C/SILVANA CONCEICAO DE SOUSA, CPF nº 986.485.001-68; C/JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 306.837.856-72; C/JOVANO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF nº 331.430.721-72; C/MARCIO FERREIRA DE BARROS, CPF nº 006.431.391-33; C/LISLEY EVELYN BORGES VIEIRA, CPF nº 037.833.931-16; C/GILNEIDE MARCELO DE CASTRO REIS, CPF nº 438.900.161-20; C/ANTONIO FIRMO VIEIRA, CPF nº 043.483.111-53; C/REINALDO JOSE DA SILVA, CPF nº 124.596.311-20; C/RICARDO DE SOUZA LOBO, CPF nº 470.774.761-20; C/ARTUR LAMOUNIER NEVES E ESPOSA, CPF nº 532.421.731-04; C/NISCEUSE SOARES SANTOS AGUIAR, CPF nº 268.982.251-20; C/ODILIA FERNANDES BORGES, CPF nº 129.610.271-87; C/ROSIMEIRE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 375.191.231-20; C/DOUGLAS FERREIRA PIRES, CPF nº 605.244.486-04; C/FLAVIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 025.562.335-67; C/JEAN CARLOS DE SOUZA, CPF nº 012.737.401-90; C/MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS MELO, CPF nº 961.440.411-68; C/JOSE FRANCISCO CAMPOS, CPF nº 021.430.111-72; C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO, CPF nº 778.756.131-91; C/MIRLENE ALVES DE SOUSA, CPF nº 478.799.041-15; C/FRANCISCA DANTAS DA SILVA, CPF nº 521.310.501-78; C/MARIA LUZENY GUIMARAES DA COSTA, CPF nº 007.415.091-05; C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO, CPF nº 778.756.131-91; C/JORGE BUENO DE ALMEIDA, CPF nº 195.949.091-53; C/JOSE CASTRO LEITE JUNIOR E OUTROS, CPF nº 131.232.701-49; C/EMPREENHIMENTOS AGROPECUARIO RESIDENCIAL MONT, CNPJ nº 19.351.119/0001-37; C/VANIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 304.891.561-34; C/WANDERSON BORGES MENDONCA, CPF nº 379.423.441-34; C/MIRELE CAIXETA BORGES E ESPOSO, CPF nº 843.117.891-49; C/JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARAES E ESPOSA, CPF nº 689.861.301-49; C/NAZARETH DE BELEM MILHOMEN, CPF nº 273.856.391-00; C/SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES, CPF nº 283.379.131-34; C/ALINE VILELA MEES, CPF nº 025.449.341-66; C/EMPREENHIMENTOS AGROPECUARIO RESIDENCIAL MONT, CNPJ nº 19.351.119/0001-37; C/WANDERLEY DA SILVA, CPF nº 067.598.311-87; C/MIRIAN APARECIDA MARQUES COQUIM DA SILVA, CPF nº 099.832.428-00; C/SANDOVAL JUNQUEIRA, CPF nº 068.110.271-34; C/SILVIA DE LOURDES SIMIEMA, CPF nº 162.712.621-04; C/ODARIA DA CONCEICAO GUIMARAES, CPF nº 050.353.841-87; C/ANALISE CASCAO TAVARES, CPF nº 221.561.271-15; C/RICARDO DE SOUZA LOBO, CPF nº 470.774.761-20; C/JOAQUIM ALVES MACHADO, CPF nº 043.448.981-68; C/HERMIONE JOSE PERNE, CPF nº 341.256.551-20; C/LUCIANO BARROS MARTINS, CPF nº 779.728.561-68; C/JASON TAVARES FILHO, CPF nº 040.101.831-87; C/VALNEI DA ROCHA DOS SANTOS E OUTRA, CPF nº 031.936.631-66; C/LAUDEMIR MONTEIRO BELEM, CPF nº 077.448.111-00; C/DILMA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 548.268.291-91; C/MARCO ANTONIO DE MORAIS, CPF nº 067.506.481-34; C/PAULO TOME DE OLIVEIRA, CPF nº 011.129.371-53; C/MARCELO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 976.643.161-20; C/MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO E OUTROS, CPF nº 469.885.801-15; C/WILKE JOSE SARMENTO, CPF nº 122.491.301-91; C/MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO E OUTROS, CPF nº 469.885.801-15; C/RENATA ABRAO DOEHLER, CPF nº 309.783.601-25; C/ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO CONSORCIO RODOVI, CNPJ nº 00.971.937/0001-04; C/MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04; C/WILKE JOSE SARMENTO, CPF nº 122.491.301-91; C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA, CNPJ nº 01.427.871/0001-59; C/CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS, CPF nº 003.577.584-04; C/JOAO CHRISTIANO MEIRELLES, CPF nº 084.190.278-04; C/DINO DOMINGOS BEZERRA, CPF nº 011.058.411-20; C/BRASIL GONCALVES PINTO, CPF nº 359.541.321-00; C/ANEZIO BAZAN JUNIOR, CPF nº 106.320.198-59; C/EURIPEDES MARTINS MESQUITA, CPF nº 002.741.431-00; C/RONALDO MOURA LEAL E ESPOSA, CPF nº 307.798.471-72; C/THAIS FERREIRA BRAGA, CPF nº 037.728.486-64; C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.633.196/0001-87; C/MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO E OUTROS, CPF nº 469.885.801-15; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/FERNANDA FELIX DA COSTA E OUTRO, CPF nº 051.825.287-60; C/DUNALVA DO COUTO LIMA, CPF nº 217.094.401-04; C/EPAMINONDAS MACHADO NETO, CPF nº 062.941.111-53; C/JOAO LUIZ CORREA, CPF nº 071.018.481-68; C/APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 464.280.031-04; C/LEONARDO JAYME DE ARIMATEA E SUA MULHER, CPF nº 316.537.581-04; C/WILMAR DE ANDRADE, CPF nº 290.361.601-97; C/HELIO FLEURY DA ROCHA, CPF nº 315.960.701-10; C/MARILENE RIBEIRO E SILVA, CPF nº 010.675.161-15; C/REMO MOROCLO, CPF nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

002.654.701-53; C/DULCEMAR FERNANDES SANTOS, CPF nº 426.866.011-91; C/MANOEL CANDIDO PEREIRA NETO E SM., CPF nº 165.872.192-68; C/JOAO BATISTA DA SILVA, CPF nº 027.031.141-68; C/BLITZ BENEDITO BRAGA, CPF nº 101.416.931-34; C/ANADIR ANTONIA DA SILVA BANHON, CPF nº 211.510.671-72; C/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 021.583.531-04; C/ESPOLIO DE RANULFO COELHO PORTILHO, CPF nº 094.449.551-68; C/MATHEUS SANTOS NEVES, CPF nº 701.172.781-73; C/DANIELLA CAMPELO TELES, CPF nº 693.674.261-00; C/SERGIO LEAO ANDRE, CPF nº 231.515.521-53; C/WILKE JOSE SARMENTO, CPF nº 122.491.301-91; C/RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, CPF nº 336.271.501-04; C/MARIA ABADIA PERES CANEDO, CPF nº 304.885.671-49; C/DIONE MENDES DE MELO, CPF nº 395.040.341-87; C/CAMYLLA LIRA SCHELLE ESPINDOLA, CPF nº 020.364.801-36; C/DINO DOMINGOS BEZERRA, CPF nº 011.058.411-20; C/BRASIL GONCALVES PINTO, CPF nº 359.541.321-00; C/ANEZIO BAZAN JUNIOR, CPF nº 106.320.198-59; C/NACIONAL - COMPANHIA DE CAPITALIZACAO, CNPJ nº 61.054.128/0001-22; C/CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/RONALDO MOURA LEAL E ESPOSA, CPF nº 307.798.471-72; C/THAIS FERREIRA BRAGA, CPF nº 037.728.486-64; C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.633.196/0001-87; C/HELAINO PEREIRA DOPRADO, CPF nº 133.133.201-04; C/MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO E OUTROS, CPF nº 469.885.801-15; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/FERNANDA FELIX DA COSTA E OUTRO, CPF nº 051.825.287-60; C/NAIR LEOCADIA DE MENEZES, CPF nº 134.672.801-10; C/DUNALVA DO COUTO LIMA, CPF nº 217.094.401-04; C/APARECIDA MARIA SILVA, CPF nº 148.155.161-20;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **22/10/2021**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**1ª Rerratificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n. 043/2021, 044/2021, 045/2021 e 61/2021  
Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**PROCESSO:** BEE: 41989/21

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml com gás e sem gás e copo de 200 ml, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

Rerratifica-se o Extrato das Atas, após retificação da Homologação para alteração do ganhador dos itens 01 e 02 – tendo em vista recusa da empresa CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA em assinar os contratos.

Onde se lê:

“...

**CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA**  
**CNPJ: 42.202.207/0001-99**  
Ata de Registro de Preços nº 043/2021

**ITEM 1**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	56.268	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente</p>	R\$ 5,98	R\$ 336.482,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;		
		<p><b>c)</b> Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p><b>d)</b> Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>MARCA: NATIVA</b></p>		

#### ITEM 2

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	18.756	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p><b>c)</b> Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p><b>d)</b> Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>MARCA: NATIVA</b></p>	R\$ 5,98	R\$ 112.160,88



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 448.643,52**

...”

Leia-se:

“...

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**

**CNPJ: 00.961.053/0001-79**

Ata de Registro de Preços nº 061/2021

**ITEM 1**

<b>Unid.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
GL	56.268	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b>  <b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u>  <b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;  <b>c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</b>  <b>d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</b>  <b>MARCA: NATIVA</b></p>	R\$ 5,98	R\$ 336.482,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 2**

<b>Unid.</b>	<b>Quant. Cota Reservada para ME/EPP</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
GL	18.756	<p><b>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</b></p> <p><b>a) Características adicionais:</b> <u>PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p><b>b) Embalagem primária:</b> A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerai – LAMIN/CPRM;</p> <p><b>c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</b></p> <p><b>d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</b></p> <p><b>MARCA: NATIVA</b></p>	R\$ 5,98	R\$ 112.160,88

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 448.643,52**

...”

As demais condições permanecem inalteradas.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário de Administração

**PORTARIA-CGM Nº 130 / 2021**

*Prorrogação de prazo para conclusão de processos.*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** ainda o Memorando nº 026/2021, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Prorrogar** o prazo das **Portarias-CGM nºs 091/2021** (Processo nº 77367462/2019), **092/2021** (Processo nº 87107515/2021), **093/2021** (Processo nº 87672085/2021), **094/2021** (Processo nº 82853529/2020), **095/2021** (Processo nº 77978810/2019), **096/2021** (Processo nº 87958329/2021), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **20/10/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**PORTARIA-CGM Nº 131 / 2021**

*Designa servidor para substituir Defensor  
Dativo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o teor da Portaria-CGM nº 011, de 22 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de agentes e servidores municipais, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 e 02 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora, efetiva e estável **Adriana Maria da Silva**, matrícula nº **1311859-01**, para **substituir** a servidora **Maria Salvelina do Nascimento**, matrícula nº **480940-01**, na função de Defensora Dativa, em razão de Licença para Acompanhamento no período de 18/10/2021 a 1º/11/2021, totalizando 15(quinze) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

MEM 126 CRG  
CF

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA-CGM Nº 132 / 2021**

*Designa servidor para substituir membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, constantes nos arts. 165, 168 e 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, com os arts. 8º, inciso XIII e 32, inciso XVII, alínea “a” do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, bem como as previstas no art. 3º, do Decreto nº 985, de 15 de abril de 2015;

**Considerando** o teor da Portaria-CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de agentes e servidores municipais, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor, efetivo e estável **Rondinério da Costa Silvério, matrícula nº 872962-02**, para **substituir** a servidora **Adriana Maria da Silva, matrícula nº 1311859-01**, na função de secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02, tendo em vista que a servidora mencionada estará substituindo a Defensora Dativa, no período de 18/10/2021 a 1º/11/2021, totalizando 15(quinze) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

MEM 126 CRG  
CF



**PORTARIA-CGM Nº. 133 / 2021**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.737.472-6/2021, em atenção ao Memorando nº 067/2021 emitido pela Corregedoria-Geral;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.737.472-6/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**PORTARIA-CGM Nº 135 / 2021**

*Prorrogação de prazo para conclusão de processos.*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** ainda o Memorando nº 018/2021, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 086/2021** (Processo nº 87915654/2021), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **19/10/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

ef



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

**PORTARIA-CGM Nº 136 / 2021**

*Prorrogação de prazo para conclusão de processos.*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** ainda o Ofício Circular nº 019/2021, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo 02 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**Considerando** o Memorando nº 127/2021 emitido pela Corregedoria-Geral;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Prorrogar** o prazo das **Portarias-CGM nºs 088/2021** (Processo nº 85856944/2021), **089/2021** (Processo nº 79798878/2019) e **090/2021** (Processo nº 80807180/2019), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **25/10/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

**PORTARIA-CGM Nº 137 / 2021**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo 64, e regimentais conferidas pelo Decreto nº 179 de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a autorização à servidora **Érika Mara Barros da Costa**, matrícula nº. 714836, lotada na Secretaria-Geral desta Controladoria, para ser executora do Sistema [page.goiania.go.gov.br](http://page.goiania.go.gov.br) (bee).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2021**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** a servidora **Herika Tsuruda Araki**, **processo nº. 8.666.901-3/2021**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 23/11/2021 às 09:00h**, para prestar suas declarações.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

RA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete do Secretário  
Secretaria Geral

PROCESSO: 8.840.113-1 DE 21/09/2021

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 1870/2021**

**Autorizo** a aquisição por dispensa de licitação dos equipamentos para academia da terceira idade, para serem instalados na Praça Nossa Senhora de Lourdes no Setor Jaó, para a finalização de serviços remanescentes na referida Praça, sendo objeto do Contrato nº 029/2019.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

Svms

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1

**MINUTA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa WINPRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO LTDA.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado incluindo os serviços de instalação para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP, e seus Anexos e Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

**LOTE 2**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	7	<b>Ar-condicionado 9.000 BTUs:</b> modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m <sup>3</sup> /h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V, Tecnologia Inverter. <b>MARCA: AGRATTO NEO TOP</b> <b>MODELO: R410ICST09FR4-02</b>
2	Serv.	7	<b>Serviço de instalação</b> com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente).
3	Metro	49	<b>Insumos excedentes</b> utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

2

**3. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 44512.

**4. VALOR:** R\$ 15.454,25 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**LOTE 2**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Unid.	7	<b>Ar-condicionado 9.000 BTUs:</b> modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m <sup>3</sup> /h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V, Tecnologia Inverter.  <b>MARCA: AGRATTO NEO TOP</b>  <b>MODELO: R410ICST09FR4-02</b>	1.467,50
2	Serv.	7	<b>Serviço de instalação</b> com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente).	399,00
3	Metro	49	<b>Insumos excedentes</b> utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	48,75

**VALOR TOTAL..... R\$ 15.454,25**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

3

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.57.01.04.122.0028.2451.44905299 fonte 100 e 501.
6. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 19 de outubro de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 88448481, em atendimento a Justificativa Técnica (fls. 296/298) e a Declaração de Valores Reprogramados (fl. 381), com amparo legal no art. 65, inc. I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 016/2016 no valor de R\$ 1.285.122,68 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 31.571.021,37 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos), fica acrescido o valor de R\$ 3.822.811,47 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 12,11% (doze inteiros e onze centésimos por cento), suprimido o valor de R\$ 5.107.934,14 (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a 16,18% (dezesseis inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor contratual. O contrato reprogramado encerrou no valor de R\$ 29.256,515,68 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.15.452.0020.2231.33903900 (fonte 117).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de outubro de 2021.

**ENG.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020**

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25205/2/8, em atendimento a Justificativa Técnica nº 013/2021 (ev. 12), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 173/2020 e no art. 57, § 1º, incs. I, III e VI da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2021.
- 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 31).
  - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 4.224,693,15 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos) (ev. 13).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de setembro de 2021.

**Engº FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA

**CERTIDÃO Nº 20238/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20238/2020 de interesse de **VIVIANE KARLA OLIVEIRA FRANCA BRAGA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, nº Iptu(s) 20208600120006, 20208600320013, 20208600500003, da quadra 76, situados na(s) RUA 1032 E RUA 1040, QUADRA 76, LOTES 01, 02 E 03, SETOR PEDRO LUDOVICO, Setor SET PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 108.537, 176.957, 242.766, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/03 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 01 Área: 417.76 m<sup>2</sup>

Frente CONFLUENCIA DA RUA 1032 E RUA 1040: 23,523 m

Fundo LOTES 02 E 14: 15,00 + 15,00 m

Lado direito RUA 1032: 12,006 m

Lado esquerdo RUA 1040: 12,006 m

LOTE 02 Área: 383.28 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1032: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 21,665 m

Lado direito LOTE 03: 23,329 m

Lado esquerdo LOTE 01: 15,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 03 Área: 505.7 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1032: 18,592 m

Fundo LOTE 13: 20,140 m

Lado direito LOTE 04: 31,072 m

Lado esquerdo LOTE 02: 23,329 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/03 Área: 1306.74 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1032: 50,598 + 23,523 m

Fundo LOTES 13 E 14: 15,00 + 41,805 m

Lado direito LOTE 04: 31,072 m

Lado esquerdo RUA 1040: 12,006 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 052/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **88440668/2021**, de interesse de **TCI PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 18 LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do LOTE 22-24/30, nº IPTU 30201203820003, Situado à AVENIDA AMERICANO DO BRASIL COM ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY COM RUA 1.114, QUADRA 253, SETOR MARISTA, nesta capital, objeto da matrícula nº. 341.887, do Cartório da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes: 22-24/27 e 28/30, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 22-24/30 Área: 4.047,49m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1.141: 83,66m

Fundo LOTES 19, 20, 21, AVENIDA AMERICANO DO BRASIL E LOTE 23: 43,995+34,938+14,660+19,938+30,00m

Lado Direito LOTE 31: 34,938m

Lado Esquerdo ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY: 44,938m

Pela linha de chanfrado RUA 1.141 R ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY: 7,07m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 22-24/27 Área: 2.510,38m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1.141: 39,66m

Fundo AV AMERICANO DO BRASIL E LOTE 23: 14,660+19,938+30,00m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado Direito Lotes 28/30 e 21: 69,876m

Lado Esquerdo ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY: 44,938m

Pela linha de chanfrado RUA 1.141 R ALAMEDA DR. SEBASTIÃO FLEURY: 7,07m

**LOTE 28/30 Área: 1.537,11m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1.141: 43,995m

Fundo LOTES 19, 20 E 21: 43,995m

Lado Direito LOTE 31: 34,938m

Lado Esquerdo LOTE 22-24/27: 34,938m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 20060/2020, publicada no Diário Oficial Edição nº 7555, de 19 de maio de 2021.

**Art. 3º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23689/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARILDA DE SOUSA CAMPOS**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote LT.8, nº Iptu 32705603780014, situado à Avenida/Rua Rua: Felipe Camarão, Quadra 24, Lote 08 CASA 01, Setor BRO GOIA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 15290, do Cartório do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 8, 8A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE LT.8 Área: 783.2 m<sup>2</sup>

Frente RUA FELIPE CAMARÃO: 20,00 m

Fundo LT 9 E 8 QD. 24 BAIRRO JD. MIRABEL: 20,00 m

Lado direito LT 4-7 QD. 24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

Lado esquerdo LT 9 QD. 24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 8 Quadra 24 Área: 391.6 m<sup>2</sup>

Frente RUA FELIPE CAMAR: 10,00 m

Fundo LT.9 QD.24 JD. MIRABEL: 10,00 m

Lado direito LT 4-7 QD.24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

Lado esquerdo LT 8A QD. 24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

LOTE 8A Quadra 24 Área: 391.6 m<sup>2</sup>





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA. FELIPE CAMARÃO: 10 m

Fundo LT.8 QD.24 JD. MIRABEL: 10 m

Lado direito LT.8 QD.24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

Lado esquerdo LT.9 QD.24 BAIRRO GOIÁ: 39,16 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23871/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **FREI GALVAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote QUADRA 26, nº Iptu 14215103220000, situado à Avenida/Rua AVENIDA VALDI CAMARCIO ESQUINA COM AV. FREI GALVÃO ESQUINA COM RUA FG-32, QUADRA 26, CONJUNTO RESIDENCIAL FREI GALVÃO, GOIÂNIA, GOIÁS, Quadra 26, Lote AREA CONJ RES , Setor RES FREI GALVAO , nesta Capital, objeto da matrícula nº 53613, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 1, LOTE 3, LOTE 2, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE QUADRA 26 Área: 36426.9 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA FREI GALVÃO: 59,77 m

Fundo DIVIDINDO COM A AV. VALDI CAMARCIO: 262,23 m

Lado direito DIVIDINDO COM A RUA FG-32: 170 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM A AVENIDA FREI GALVÃO: 139,34 + 142,33 m

Pela linha de chanfrado AV. FREI GALVÃO COM RUA FG-32: 7,07 m

Pela linha de chanfrado Rua FG-32 com Av. Valdi Camarcio: 7,07 m

Pela linha de chanfrado Av. Valdi Camarcio com Avenida Frei Galvão: 6,48 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE LOTE 1 Quadra Área Área: 18513.67 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AV. FREI GALVÃO: 59,77M + D=14,33M + D=20,84M + D=8,24 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo PARA A AV. VALDI CAMARCIO: 77,58M + 25M + 30 m

Lado direito PARA A RUA FG-32: 150 m

Lado esquerdo PARA O LOTE 2: 173,76 m

Pela linha de chanfrado AV. FREI GALVÃO COM RUA FG-32: 7,07 m

LOTE LOTE 3 Quadra Área Área: 737.5 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA FG-32: 20 m

Fundo PARA O LOTE 01: 25 m

Lado direito PARA A AV. VALDI CAMARCIO: 25 m

Lado esquerdo PARA O LOTE 01: 30 m

Pela linha de chanfrado AV. VALDI CAMARCIO COM RUA FG-32: 7,07 m

LOTE LOTE 2 Quadra Área Área: 17175.73 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AV. FREI GALVÃO: D=4,86M + D=13,68M + D=13,68M + D=13,09M + D=20,84M + D=21,93M + D=7,85M m

Fundo PARA A AV. VALDI CAMARCIO: 159,65 m

Lado direito PARA O LOTE 1: 173,76 m

Lado esquerdo PARA A AV. FREI GALVÃO: 142,33 m

Pela linha de chanfrado AV. FREI GALVÃO COM AV. VALDI CAMARCIO: 6,48 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

IV



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23937/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **AMAPAR-AMAZONIA PARTICIPACOES LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA, nº Iptu 12510407510007, situado à Avenida/Rua AV PEDRO PAULO DE SOUZA, Quadra HC-02, Lote AREA, Número S/N, Setor LOT GOIANIA 2, nesta Capital, objeto da matrícula nº 79918, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL****GLEBA ÁREA= 24.337,94m<sup>2</sup>**

Frente para Av. Pedro Paulo de Souza D=172,53m/r= 462,28m+ D=43,58m/r=1.204,55m+ D=69,70m/r=410,27m

Fundo confrontando com as Ruas Amendoeira, Ângico, Aroeira, e Babaçu, e lotes 24,17, 18, 19, 20,21, 22 e 23 da quadra 28/34 e Rua Castanheira e Área Verde 74,00m+90,00m+90,00m+0,17m+ 36,00m + 77,48m+30,00m+3,00m+31,50m+11,62m

Lado direito confrontando com a Via 111,96m de pedestre 1

Lado esquerdo confrontando com a Quadra HC-02 59,83m

Pela linha de chanfro da Rua Amendoeira com a Rua Ângico 7,07m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO****LOTE 01 ÁREA= 1.658,01m<sup>2</sup>**

Frente para Rua das Castanheiras e confrontando com lote 23/22 da Quadra 28. 31,50m+3,00m+30,00m

Fundo para a Via de Pedestre 1 67,47m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Lote 02 42,38m

Lado esquerdo confrontando com Área Verde 11,62m

**LOTE 02 ÁREA=6.495,73m<sup>2</sup>**

Frente para Av. Pedro Paulo de Souza D=90,61m/r=462,28m

Fundo confrontando Lote 01 e lotes 23/22, 21/20 e 19 da Quadra 28. 42,38m+53,53m

Lado direito para Via de Pedestre 1 44,50m

Lado esquerdo confrontando Lote 03 e 04 53,75m+53,39m

**LOTE 03 ÁREA=1.709,72m<sup>2</sup>**

Frente para Rua Aroeira e

confrontando com lote 24 da Quadra 28. 36,00m+0,17m+13,00m

Fundo confrontando com o Lote 02 53,75m

Lado direito confrontando com Lote 04 45,98m

Lado esquerdo confrontando com lotes 19, 18 e 17 da Quadra 28. 23,95m

**LOTE 04 ÁREA=5.007,08m<sup>2</sup>**

Frente com Av. Pedro Paulo de Souza D=81,65m/r=462,28m

Fundo confrontando com Lote 03 45,98m

Lado direito confrontando com Lote 02 53,39m

Lado esquerdo com Rua Aroeira e confrontando com Lote 05 77,00m+37,28m

**LOTE 05 ÁREA=9.467,40m<sup>2</sup>**

Frente com Av. Pedro Paulo de Souza D=43,85m/r=1.204,55m + D=69,70m/r= 410,27m

Fundo com a Rua do Ângico e Rua Amendoeira 90,00m+7,07m+74,00m

Lado direito confrontando com Lote 05 37,28m

Lado esquerdo confrontando com Quadra HC-02 59,83m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 24662/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARINA ROSA DE FREITAS LUZ**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA 11, nº Iptu 47029600500011, situado à Avenida/Rua RUA B, Quadra 11, Lote 11, Setor SET PARQUE TREMENDAO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 231566, do cartório de registro de imóveis da 2ª circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): CHÁCARA 11A, CHÁCARA 11B, CHÁCARA 11, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE CHÁCARA 11 Área: 5600 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA B: 70,00 m

Fundo CHÁCARA 04: 70,00 m

Lado direito CHÁCARA 10: 80,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 12: 80,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE CHÁCARA 11A Quadra Área Área: 2240 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA B: 28,00 m

Fundo CHÁCARA 04: 28,00 m

Lado direito CHÁCARA 11: 80,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 11B: 80,00 m

LOTE CHÁCARA 11B Quadra Área Área: 960.4 m<sup>2</sup>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente PARA RUA B: 12,005 m

Fundo CHÁCARA 04: 12,005 m

Lado direito CHÁCARA 11A: 80,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 12: 80,00 m

LOTE CHÁCARA 11 Quadra Área Área: 2399.6 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA B: 29,995 m

Fundo CHÁCARA 04: 29,995 m

Lado direito CHÁCARA 10 : 80,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 11A: 80,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 24721/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 24721/2021 de interesse de **MECA PARTICIPACOES LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 18, 19, nº Iptu(s) 30401700640018, 30401700760005, da quadra S6, situados na(s) RUA S2 SETOR BELA VISTA, Setor SET BELA VISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 102.592, 26.410, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA IPTU LOTE 18 304.017.0064.0018 , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18/19 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 18 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente RUA S2: 12,00 m

Fundo LOTE 8: 12,00 m

Lado direito LOTE 19: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 35,00 m

LOTE 19 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente RUA S2: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 20: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 35,00 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 18/19 Área: 840 m<sup>2</sup>

Frente RUA S2: 24,00 m

Fundo LOTES 07 E 8/13: 24,00 m

Lado direito LOTE 20: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 35,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 24806/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **AMVE INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 04, nº Iptu 47502503000000, situado à Avenida/Rua AV HIGINO PIRES MARTINS, Quadra GLEBA, Lote 04, Setor FAZ CAVEIRAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 40055, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL**

GLEBA Nº4 ÁREA 40.767,07 m<sup>2</sup>

Frente confrontando com Terras de Carlos Ostronoff 461,85m

Fundo confrontando com Gleba 03 446,87m

Lado direito confrontando com Terras de Permínio Leal de Albuquerque 94,82m

Lado esquerdo confrontando com Terras de Bhadi Helou 90,00m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

ÁREA 04 ÁREA 32.847,84 m<sup>2</sup>

Frente para APM 01 – sistema viário 58,81m + 37,73m + 59,67m + 105,04m + 96,87m + 81,59m

Fundo confrontando com Gleba 03 428,68m

Lado direito confrontando com APM 01 – sistema viário 62,43m

Lado esquerdo confrontando com Terras de Bhadi Helou 80,04m

**APM 01 - SISTEMA VIÁRIO ÁREA 7.919,23m<sup>2</sup>**

Frente confrontando com Terras de Carlos Ostronoff 461,85m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com Área 03 62,43m + 58,81m +37,73m+59,67m +105,04m + 96,87m +81,59m

Lado direito confrontando com Terras de Permínio Leal de Albuquerque 94,82m

Lado esquerdo confrontando com Terras de Bhadi Helou 9,96m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 25199/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 25199/2021 de interesse de **LUCAS NONATO DE OLIVEIRA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº Iptu(s) 31004501200003, 31004501350005, da quadra 204, situados na(s) RUA 1.106, Setor SET PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 64.523, 58.634, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 03 Área: 468.84 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1.106: 15,628 m

Fundo LOTE 23: 15,628 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

LOTE 04 Área: 468.84 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1.106: 15,628 m

Fundo LOTE 36: 15,628 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m



**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 03/04 Área: 937.68 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1.106: 31,256 m

Fundo LOTES 23 E 36 : 31,256 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 25744/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 25744/2021 de interesse de **SPE RESIDENCIAL CITY 15 OM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 44-46-48, AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 44, AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 46, nº Iptu(s) 20100300690000, 20100300790000, 20100300940000, da quadra F47, situados na(s) RUA 135, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 360003, 363050, 363051, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 44-46-48 E com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 44-46-48 Área: 1967.66 m<sup>2</sup>

Frente RUA135: 15,00M+14,00M+14,00m

Fundo LOTE 02 E ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 44 E46: 18,029M+18,029M+19,318m

Lado direito LOTE50: 40,00m

Lado esquerdo LOTE38-40-42: 40,00m

LOTE AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 44 Área: 300.15 m<sup>2</sup>

Frente LOTE44: 19,18m

Fundo LOTES112/116 E118: 7,94 + 13,51m

Lado direito ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE46: 16,22m

Lado esquerdo LOTE38-40-42: 12,77m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 46 Área: 264.41 m<sup>2</sup>

Frente LOTE46: 10,17m

Fundo LOTES112, 114 E116: 20,71m

Lado direito LOTE02 E04: 30,13m

Lado esquerdo AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 44: 16,22m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 44-46-48 E Área: 2532.22 m<sup>2</sup>

Frente RUA135: 15,00M+14,00M+14,00m

Fundo LOTES 02, 04, 112-114-116 E118: 18,029M+7,03M+30,13M+20,71M+21,45m

Lado direito LOTE50: 40,00m

Lado esquerdo LOTES 38-40-42: 52,77m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA N.º 082/2021**

*Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo n.º. 66055116/2016.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 9.861/2016 e Portaria n.º. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

*Considerando* que o processo de n.º. 66055116/2016, não foi localizado na Chefia de Advocacia Setorial, desta Secretaria;

*Considerando* o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

*Considerando* o Despacho n.º 3873/2021 da Chefia de Advocacia Setorial, solicitando promoção de reconstituição do processo;

*Considerando* os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 66055116/2016**, em nome da SEPLANH (FMHIS), devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 084/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Fausto Henrique de Faria Gomes, matrícula nº 210102-01, Diretor de Fiscalização e o servidor Andre Oliveira Barros, matrícula nº 475378, Gerente de Processos, ambos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a implantação dos postes com Câmeras de Monitoramento, instalados pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios LTDA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 074/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo BEE nº 14393

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação

**DESPACHO Nº 7504/2021-SME**

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Nº 1.481/2021/CHEADV, andamento nº 17, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1/1/2022, tendo como objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Circular, nº 450, Qd. 130-A, Lts. 5/8, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Balneário Meia Ponte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo BEE nº 12963

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação

**DESPACHO Nº 7505/2021-SME**

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Nº 1.480/2021/CHEADV, andamento nº 19, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de dezembro de 2021, tendo como objeto a locação do imóvel, situado na Rua Professor Lázaro Costa, qd. 167, lt. 10, casas 1 e 2, Cidade Jardim, nesta Capital, destinado ao funcionamento da CRE Brasil Di Ramos Caiado.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo BEE nº 13590

Interessado: AMACON Construções e Saneamento Ltda

Assunto: Locação

**DESPACHO Nº 7507/2021-SME**

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Nº 1.482/2021/CHEADV, andamento nº 13, resolvo AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1/1/2022, tendo como objeto a locação do imóvel, situado na Rua Mississippi eq. com a Avenida Alves Cabral, s/n, Qd. 137, Lts. 19, 24 e 28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

**1. PROCESSO BEE Nº:**

**8626/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/4/1/1/1/2**

**2. CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.

**3. CONTRATADA:** Queluz Empreendimentos e Participação Eireli

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Fundamento e das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019.

**5. DA RETIFICAÇÃO:** 2.1 – Retifica-se o fundamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019:

**Onde se lê:**

“FUNDAMENTO: Art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e art. 3º, da Lei nº 8.245/91.”

**Leia-se:**

“FUNDAMENTO: Arts. 40, XI, c/c art. 55, inciso III e 62, § 3º, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.”

2.2 – Retifica-se a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019:

**Onde se lê:**

“1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel situado a Avenida São Francisco, nº 249, Quadra 36, Lote 34E, Setor Santa Geneveva, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.”

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Leia-se:**

“1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação da vigência do Contrato n.º 019/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel situado a Avenida São Francisco, nº 249, Quadra 36, Lote 34E, Setor Santa Genoveva, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.”

2.3- Retifica-se a Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019:

**Onde se lê:**

“4.1 – Não haverá reajuste na presente prorrogação.”

**Leia-se:**

“ 4.1- O reajuste do valor locatício se deu mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, valor percentual correspondente a 37.039060%, conforme Cláusula Primeira, item 1.4 do Contrato nº 019/2019.”

**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019.

**7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 5 de outubro de 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000028  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 13/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000028** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA ESTANDISLAU DA SILVA VAZ**, CPF nº. **575.797.841-49**.

**PROCESSO nº: 81931836**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000044  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 13/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000044 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENI FREITAS DE LIMA, CPF nº. 839.409.361-20.

**PROCESSO nº: 81935742**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000052  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 13/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000052** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CAROLINA RABELO BORGINHO, CPF nº. **936.569.121-49.**

**PROCESSO nº: 81937834**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000071  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 14/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000071** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE DE CASSIA FERREIRA**, CPF nº. **881.072.566-20**.

**PROCESSO nº: 81942056**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000086  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 14/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000086** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLY MANOEL VIEIRA**, CPF nº. **921.564.871-20**.

**PROCESSO nº: 81329753**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000110  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 14/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000110 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANA PEREIRA CARLETO**, CPF nº. 774.787.621-15.

**PROCESSO nº: 81955263**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000182  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000182** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2021 a 14/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CASSIA BATISTA**, CPF nº. **516.313.501-53**.

**PROCESSO nº: 81972133**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000200  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000200** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2021 a 14/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SALVIANA ALVES CARDOSO DE CARVALHO**, CPF nº. **904.362.961-87**.

**PROCESSO nº: 81978735**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000204  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000204** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2021 a 14/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA LUCIA DA SILVA, CPF nº. **498.769.371-20**.

**PROCESSO nº: 81979642**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000211  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000211 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2021 a 14/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **648.405.811-34**.

**PROCESSO nº: 81982953**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000391  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000391** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA**, CPF nº. **451.054.641-68**.

**PROCESSO nº: 82075283**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000453  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000453** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE DANTAS DE ARAUJO**, CPF nº. **623.064.052-04**.

**PROCESSO nº: 82106171**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000455  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000455** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IARA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. **802.524.431-87**.

**PROCESSO nº: 82109889**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000459  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000459** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ, CPF nº. 015.812.981-45.**

**PROCESSO nº: 82113380**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000603  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000603** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREA MORGAN DE FIGUEIREDO**, CPF nº. **183.344.218-00.**

**PROCESSO nº: 82253734**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000611  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000611 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF nº. 714.219.631-91.

**PROCESSO nº: 82255168**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000623  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000623 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAZARO SABINO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº. **871.892.591-04**.

**PROCESSO nº: 82259244**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000629  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000629** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN**, CPF nº. **003.483.573-38**.**PROCESSO nº: 82259651**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000641  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000641** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIRENE JOSEFA DA SILVA**, CPF nº. **871.478.821-72**.**PROCESSO nº: 82260943**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000643  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000643** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IGOR LUCIAN BEZERRA**, CPF nº. **037.626.141-21**.**PROCESSO nº: 82261001**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0384 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86531763	1153/2021	LARISSA CRISTINA RABAIOLI RAMOS	NUTRICIONISTA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22
86261901	799/2021	LAURA SANTOS LOPES	ENFERMEIRA	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86261766	794/2021	WARLEY JUNIO ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86226880	598/2021	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86235170	688/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86232782	625/2021	MIRIAN ARANTES GONCALVES CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86221152	507/2021	PATRICIA ROBERTA DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0385 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86307821	896/2021	ARLETE DA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86308410	910/2021	LUCIENE BERNARDES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86309343	904/2021	JULIO CESA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262142	788/2021	CLEIVANNYLSON DA SILVA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	15/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86234459	657/2021	WLIANE MICHELE ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86413621	1055/2021	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	MEDICO - UTI	30/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86309173	911/2021	MARCIA CALDEIRA DE LIMA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

JPL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0386 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86207958	402/2021	DIULLY EVELYN MARIANE DOURADO	ENFERMEIRA	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86221233	510/2021	FERNANDA FREITAS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86210738	434/2021	MARTINNELLY DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211611	448/2021	MONICA DA SILVA VILANOVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86208903	407/2021	JEICEANY ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	08/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86210771	435/2021	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86207150	392/2021	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0387 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83243202	738/2021	RAFAEL CAETANO LEAL DOS REIS	FISIOTERAPEUTA	12/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86308983	897/2021	DANYELE VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86309696	898/2021	FLAVIA DAS DORES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86309246	923/2021	PAULA CRISTINA RAMIRES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86263131	817/2021	MARIA LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86305429	886/2021	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	MEDICO – UTI	18/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86306875	920/2021	NORMA CAMPOS DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0388 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86308444	871/2021	RIVIA RODRIGUES ROCHA	FISIOTERAPEUTA	18/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86226952	602/2021	ANDRESSA CAMILA ALVES BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220423	499/2021	ERNANDO BASTOS GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261855	797/2021	MAYARA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86263254	834/2021	JORDELEIA GUSMAO DE BASTOS DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262487	819/2021	LILIANE DE SANTANA MEDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225689	573/2021	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRA	10/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0389 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86244063	730/2021	KARLA MARINARA E SILVA CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	11/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86231697	635/2021	ANDRESSA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225760	575/2021	RAYSSA LOPES MENDES	ENFERMEIRA	10/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86226413	592/2021	CELIA APARECIDA RIBEIRO VALVERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86239981	704/2021	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA LEITE	ENFERMEIRA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86305950	888/2021	FABRICIO FACUNDES DE OLIVEIRA	MEDICO – UTI	18/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86260972	764/2021	LANUCY FREITA DE LIMA MAIA	MEDICO – UTI	14/09/2021	31/12/2021	94.132,56

www.goiania.go.gov.br

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0390 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86219140	487/2021	NEURILENE SANTANA PEREIRA VELOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225042	554/2021	POLLIANA CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	10/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86234556	673/2021	DIANA DARK DA SILVA FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86231450	623/2021	NOELITA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86240581	707/2021	CAMILA ALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	12/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86261251	776/2021	VANUSLANDIA LOIOLA MAIA	PSICÓLOGO	15/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86232138	631/2021	KALIANY MENDES JULIÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0391 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86225794	574/2021	CAMILA BATISTA SILVA	ENFERMEIRO	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86242192	720/2021	HILDA FERNANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	12/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86207681	398/2021	CIRLENE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86243059	739/2021	WOLNEY MARQUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	12/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86233975	654/2021	QUESIA PEREIRA PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86307138	926/2021	SHIRLEY PIRES DE QUEIROZ SÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220920	491/2021	ELISÂNGELA CASTRO MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0392 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86211068	441/2021	NELCINA MARIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86207885	401/2021	INGRID ALVES CORREIA MARTINS	ENFERMEIRO	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86240963	713/2021	QUEZIA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86521199	1111/2021	GUILHERME GOULART OLIVEIRA	MÉDICO – UTI	13/10/2021	31/12/2021	94.132,56
86309289	922/2021	OZINERY PEREIRA AMORIM OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86254085	759/2021	SUEZIO SILVIO DE MELO NOVAIS	MAQUEIRO	12/09/2021	31/12/2021	13.200,00
86308223	903/2021	JULIETE LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0393 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86226448	594/2021	VANDERLUCIA NUNES PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86231913	639/2021	ADELAIDE REGINA FERREIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262339	811/2021	CINTIA RODRIGUES FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86226421	593/2021	SIRLEI PAZ DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86231140	615/2021	RAIMUNDA DA SILVA DINIZ DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86232774	648/2021	LOURISMAR PEREIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86234904	667/2021	IVANILDA DA CONCEICA NERES	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0394 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86307219	900/2021	JÉSSIKA SANTANA DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262304	810/2021	JUCELMA INES DE BRITO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86307910	899/2021	GISELE RODRIGUES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86308908	925/2021	ROSEMARIA BRANDÃO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2021	31/12/2021	24.180,90
86217601	476/2021	GUILHERME VILELA TAPPARO	MÉDICO – UTI	10/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86278731	846/2021	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86232537	627/2021	ROSANA ALVES COSTA DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0415 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86527545	1134/2021	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACEUTICA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22
86525054	1127/2021	BRUCE VINICIUS GONCALVES PRADO	TECNICO EM FARMACIA	13/10/2021	31/12/2021	24.180,90
86523159	1120/2021	AMANDA RODRIGUES DA CUNHA	PSICOLOGA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22
86523086	1119/2021	THAISSA DE CARVALHO SANTANA	PSICOLOGA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22
86525186	1124/2021	BRUNO MAGALHAES BARBOSA	TECNICO EM FARMACIA	13/10/2021	31/12/2021	24.180,90
86527588	1135/2021	KATIA COSTA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22
86278707	847/2021	KEZIA VALERIO COUTO	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0416 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86262011	786/2021	JOAO PAULO FERREIRA BELO	FISIOTERAPEUTA	15/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86241153	712/2021	RAIMUNDA CRISTIANE DE SOUSA LOPES	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86223481	540/2021	LARISSA CATARINO RODRIGUES	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86234602	666/2021	NAGILA BORGES ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86227002	605/2021	ROSANIA CUNHA DA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86234670	665/2021	HELENA DA ANUNCIACAO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86350351	962/2021	PUBLIO CLEMENTE SIQUEIRA	MEDICO - UTI	23/09/2021	31/12/2021	94.132,56

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0417 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86227045	608/2021	WESLEI ROBERTO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220547	496/2021	LUZILENE GONCALVES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261685	768/2021	JOSUE NUNES CAVALCANTE	MAQUEIRO	13/09/2021	31/12/2021	13.200,00
86235188	689/2021	MATHEUS DORNELES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86234297	686/2021	WALLACE ANTUNES DAMASIO DO NASCIMENTO	MEDICO - ENFERMARIA	12/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86239795	702/2021	KESIA PINHEIRO DA COSTA	ENFERMEIRA	12/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86527456	1133/2021	LARISSA REGINA SILVA	FARMACEUTICA	13/10/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0418 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86307731	876/2021	LIVIA GABRIELA MONTALVAO E SILVA	ENFERMEIRA	18/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86262118	807/2021	JORNELI CARNEIRO PEREIRA DE BRITO ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261707	769/2021	WARLEY RODRIGUES DA SILVA	MAQUEIRO	15/09/2021	31/12/2021	13.200,00
86278669	848/2021	JAYNE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86225051	553/2021	THAMYRES MACELLE GONCALVES DE CARVALHO	FISIOTERAPIA	09/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86261189	778/2021	THAMIRIS TOLEDO SILVA	PSICOLOGA	14/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86221811	489/2021	STEFANI SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0419 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86220661	495/2021	TATIANE MACEDO ALEXANDRINO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86210240	428/2021	UIRIGRECIA CARDOSO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86234726	670/2021	EDIVANIA DA SILVA SOUZA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86278847	843/2021	FERNANDA FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86263483	828/2021	JESSICA LORRAINE GOMES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262819	813/2021	NAYARA OLIVEIRA RENOVATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220237	501/2021	ELIDA CASSIA FERNANDES CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0420 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86234742	664/2021	MICHELLE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86241986	722/2021	ANA KARINE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86231271	616/2021	KATHYUCIA DIAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225964	580/2021	ARIADNE CHAVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86261952	801/2021	AMANDA KAROLINY FERREIRA GAMES	ENFERMEIRA	16/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86413493	1051/2021	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	MEDICO - ENFERMARIA	30/09/2021	31/12/2021	81.600,00
86217074	467/2021	EZIO CAETANO MORAIS	MEDICO - UTI	09/09/2021	31/12/2021	94.132,56

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0421 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86207346	394/2021	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	ENFERMEIRA	09/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86209071	409/2021	VALERIA OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	09/09/2021	31/12/2021	40.914,36
86220725	494/2021	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86220806	493/2021	ZILMAR BATISTA DE SOUSA LEMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211599	447/2021	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86210941	439/2021	MEYRITHANIA CAVALCANTE DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86211947	454/2021	SATIRA MICHELE CESAR DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0422 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86217473	472/2021	JORDANA NOGUEIRA GOMES	MEDICA - UTI	09/09/2021	31/12/2021	84.132,56
86225727	576/2021	CELMA COSTA SILVA SANTOS	ENFERMEIRA	10/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86227037	607/2021	ANA CARLA DA CONCEICAO PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86207745	399/2021	GESSIKA GONCALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86307391	914/2021	MARIA DAS NEVES GONCALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86210193	427/2021	JULIANE ALVES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86254000	763/2021	HAYANY DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0423 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86234823	662/2021	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225921	578/2021	ELIANE DA MOTA SANTOS MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86226472	595/2021	KARLA BELLE PIMENTEL MAXIMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86226251	587/2021	RISELDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86225549	566/2021	FERNANDA LEITE DA SILVA MONTALVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86239531	701/2021	RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86240271	705/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0424 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86235218	690/2021	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86235366	698/2021	JOELMA RIBEIRO VILAS BOAS	PSICOLOGA	11/09/2021	31/12/2021	49.097,22
86261413	767/2021	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	MEDICO - UTI	15/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86307995	912/2021	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86306051	889/2021	CAMILA BATISTA CAIXETA	MEDICA - UTI	15/09/2021	31/12/2021	94.132,56
86263360	833/2021	DEBORA REIGADO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90
86262789	824/2021	EDNEIA ELAINE DA SILVA GALDINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	31/12/2021	24.180,90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 41969, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 24 de setembro de 2021, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a necessidade de alteração do edital.

**Início de acolhimento de propostas dia 27/10/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.**  
**Início da sessão de disputa de lances dia 11/11/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**PROCESSO Nº:** Bee 41969

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 25 de outubro de 2021.**

**Gildeone Silvério de Lima**  
**Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132, 133, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 33974

**Objeto:** aquisição de itens permanentes, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Mental, especificamente dos 10 (dez) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDIOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 38.408.899/0001-59**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10 UND	<b>APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA</b> – Visor LCD de alta resolução, tamanho compacto. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda pletismográficas, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal. Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Comunicação com computador; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso mínimo 03 (três) níveis; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Alimentação elétrica: 100-120/200-240 VAC, 50 - 60 Hz, 30 VA. Acessórios inclusos: sensor. Deverá ser acompanhado por um sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto, um sensor reutilizável do tipo infantil/pediátrico e um sensor reutilizável do tipo neonatal e 01 (uma) Bolsa para transporte. <b><u>Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Com Registro na ANVISA/MS.</u></b>	Creative	1.475,00	14.750,00
<b>Valor Total: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)</b>					

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - CNPJ: 18.258.209/0001-15**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	10 UND	<b>MARTELO HOSPITAL SENSIBILIDADE REFLEXO</b> – martelo para avaliação de reflexos neurológicos e sensibilidade; composição em aço inox; pontas arredondadas revestidas de borracha. Acompanha agulha e pincel com cerdas macias (embutido no cabo). Tamanho aproximado de 18 a 20 cm. Embalado individualmente, com dados de identificação do produto. <b><u>Com Registro na ANVISA/MS.</u></b>	MD	56,95	569,50
3	12 UND	<b>LANTERNA ALUMÍNIO USO MÉDICO</b> – Lanterna clínica tipo caneta, com iluminação LED 10 lumens, confeccionada em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Alimentação por 02 (duas) pilhas AAA. Acionamento através de botão liga/desliga. Luz branca para melhor visualização da cor do tecido, com lâmpada de LED 3 volts com vida útil de, no mínimo, 10.000 horas. <b><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses. Com Registro na ANVISA/MS.</u></b>	Controller	41,45	497,40
<b>Valor Total: R\$ 1.066,90 (Mil e sessenta seis reais e noventa centavos)</b>					

**Total Geral: R\$ 15.816,90 (Quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 560 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 0242/2021 – CHEADV/ASSJURII, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, no Despacho nº 467/2021 e no Parecer de Verificação Interna nº 1035/2021 – CEP, da Advocacia Setorial e da Controladoria Especial Previdenciária deste Instituto, respectivamente, e do que mais consta do processo n.º 4.191.895-1/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Luzia Arantes de Oliveira**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, matrícula n.º 198951-04, CPF n.º 232.499.511-53, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, os 06 (seis) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 10/04/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>01.05.1978 a 30.06.1979</b>	01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
2.	<b>01.08.1979 a 31.12.1980</b>	01 (um) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
3.	<b>01.02.1981 a 31.07.1981</b>	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
4.	<b>01.10.1981 a 30.11.1981</b>	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
5.	<b>01.02.1982 a 31.07.1982</b>	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
6.	<b>01.10.1982 a 31.07.1984</b>	01 (um) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
<b>Total Geral de Tempo de Contribuição</b>		05 (cinco) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 00 (zero) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 561, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cely Teixeira Martins**, matrícula nº 271128-01, inscrita no CPF sob o n.º 360.167.561-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.866,28** (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.146,51** (um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 859,88** (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000053/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003 c/c o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Zilma Pereira Lacerda**, matrícula nº 820601-02, inscrita no CPF sob o n.º 253.608.411-68, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.408,83** (um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.440.524-8/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**FERNADO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 563, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria das Graças Souza Pimentel**, matrícula n.º 80764-01, inscrita no CPF sob o n.º 149.146.971-49, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 7.043,60** (sete mil e quarenta e três reais e sessenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.279,71** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, nos termos do processo n.º 7.264.426-3/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 564, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Reginalda Neide Medeiros**, matrícula nº 72699-01, inscrita no CPF sob o n.º 081.916.381-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.737,53** (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 3.316,27** (três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.421,25** (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e **8º Quinquênio Proporcional (45,59%): R\$ 215,98** (duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.238.806-2/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PORTARIA Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto nº 4.157, de 18 de outubro de 2021 que exonerou o servidor **Willian Margonari Oliveira**, matrícula 1382950-02, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa, designado para a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021. E, portanto, a necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021, nos termos da Instrução Normativa GCM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2021 substituindo o servidor **Willian Margonari Oliveira**, matrícula 1382950-02 pela servidora **Georgia Venina Ferreira Ribeiro**, matrícula 591181-01, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 002/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia e a empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 38.130.555/0001-20.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas estabelecidas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e proveniências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA,  
aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

Onde lê-se:

<b>5. VALOR:</b>	<b>R\$ 2.917.00,00 (Dois Milhões novecentos e dezessete mil reais)</b>
------------------	------------------------------------------------------------------------

Leia-se:

<b>5. VALOR:</b>	<b>R\$ 2.594.500,00 (Dois Milhões quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)</b>
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**ERRATA DA ATA DA 70ª - SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO:**

**No cabeçalho, onde se lê:**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO, **ORDINÁRIA**, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

**Leia-se:**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO, **EXTRAORDINÁRIA**, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Os demais termos permanecem da forma que estão.

Goiânia, 07 de outubro de 2021

**Welmes Marques da Silva**  
**Presidente CONAS**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**ERRATA DA ATA DA 71ª - SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO:**

**No cabeçalho, onde se lê:**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, **ORDINÁRIA**, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

**Leia-se:**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, **EXTRAORDINÁRIA**, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Os demais termos permanecem da forma que estão.

Goiânia, 07 de outubro de 2021

**Welmes Marques da Silva**  
**Presidente CONAS**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 575/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF nº 034.707.401-43, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, que tem por objeto a aquisição de mudas de plantas ornamentais, fertilizantes e adubos, visando a implantação de projeto paisagístico na cidade de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 81847291/2020, CONTRATO Nº 046/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **MARCELUS JACOB SANDESKI**, CNPJ/MF sob o nº 11.700.973/0001-50.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1084526-01 e CPF nº 043.964.871-85 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 226/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 576/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678.211-72, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF n.º 034.707.401-43, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, que tem por objeto a aquisição de sementes (calêndula, catharanthus, salvia, zinnia, entre outras), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 79253138/2019**.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1084526-01 e CPF n.º 043.964.871-85 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 253/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 577/2021 – PR/DRAE**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678.211-72, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF n.º 034.707.401-43, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**, que tem por objeto a aquisição de adubos e condicionador de solos, visando a implantação de projeto paisagístico na cidade de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 82866043/2020, CONTRATO Nº 074/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 02.601.714/0001-80.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1084526-01 e CPF n.º 043.964.871-85 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 286/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 578/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF n.º 034.707.401-43, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678.211-72, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**, que tem por objeto a aquisição de insumos agrícolas (adubos, calcário, embalagens, substrato, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 79253561/2019**.

**Art. 2º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1084526-01 e CPF n.º 043.964.871-85 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 329/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 579/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678.211-72, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF n.º 034.707.401-43, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, que tem por objeto a aquisição de mudas de gramas (batatais e São Carlos), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 79253219/2019, CONTRATO Nº 082/2020 – AJU**, celebrado com a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 14.286.856/0001-80.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1084526-01 e CPF n.º 043.964.871-85 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 301/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 580/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF n.º 034.707.401-43, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678.211-72, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, que tem por objeto a aquisição de inseticidas para o controle de pragas em plantas ornamentais das áreas públicas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 79253294/2019**.

**Art. 2º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1084526-01 e CPF n.º 043.964.871-85 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 313/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 581/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula 1015524-01 e CPF nº 034.707.401-43, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) cultivadores motorizados, novos e sem uso, e conjunto de facas para enxada rotativa, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **PROCESSO Nº 83889802/2020**.

**Art. 2º** - Designar o empregado **VITOR HUGO RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1084526-01 e CPF nº 043.964.871-85 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 449/2020 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 596/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **JUVENIL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 110450-01, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 597/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **WELMO ROCHA DE BRITO**, matrícula nº 1003879-01, para prestar serviço junto ao **Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 598/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, os empregados **RULY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1075608-01 e **ODAIR JOSÉ SILVA**, matrícula nº 1008110-01, para prestar serviço junto a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**.

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 599/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **932540-01**, para prestar serviço junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 601/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, a empregada **SHEILA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 755400-01**, para prestar serviço junto a **Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia- AGCMG**

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 12/11/2021 às 09:00h, Processo nº 2021/0000912, Objeto: Aquisição de pneus, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**INC18 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ: 35.309.521/0001-00, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial situado na Rua Amélia Artiaga Jardim e Rua 1141, Quadra 247, Lotes 11/12-29/30, Setor Marista, Goiânia-GO.

---

**MUNDIAL FERRAGISTA E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/CPF nº26.880.999/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a solicitação para Obtenção da Licença Ambiental: Licenciamento Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, desenvolvida(s) na Avenida Anapolis, Nº 2328 Quadra X3, Lote 03, Vila Concordia – CEP: 74770270 Goiânia – GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ODONTOFAMA CLÍNICA INTEGRADA LTDA. CNPJ 23.821.822/0001-39** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Desenvolvida na Av Esmerala, nº 1.634, Quadra: 50, Lote: 01, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia, GO.

---

**OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA a Licença de Instalação e Operação, para atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, localizada na Rua 26, N 225, Quadra H 13, Lote 15, Setor Marista, Goiânia -GO, CEP: 74.150-080. Conforme Resolução nº 006/86 CONAMA.

---

**PRO IMAGEM ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF nº 00.745.759/0001-01** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.40-2.05 – serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação, Ionizante, Exceto Tomografia; 86.30-5.04 – Atividade Odontológica 86.40-2.04 – Serviços de Tomografia 86.40-2.07 – Serviços de Diagnóstico por Imagem Sem uso de Radiação Ionizante, exceto Ressonância Magnética Desenvolvida(S) Na Rua 89, Nº 180, Sala 08, Quadra F-26, Lotes 14,16,19, Setor Sul, Goiânia, Goiás.

---

**SLKS COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA EIRELI, CNPJ 09.028.217/0008-50**, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Fácil, para atividade principal: 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios , e de atividades secundárias de números de CNAE: 47.23-7-00, 47.23-7-00, 47.55-5-03, 47.82-2-01, 47.82-2-01, 47.82-2-01, 47.62-8-00, 47.54-7-01, 47.61-0-03, 47.61-0-03 , 47.63-6-02, 47.63-6-01, 47.63-6-04, 47.63-6-04, 47.59-8-99, 47.53-9-00 47.52-1-00, sito,e endereço: Av Deputado Jamel Cecílio, N 3300, Qd. B-34 Lt. 2-E Loja T-509 Piso 03, Flamboyant Shopping Center, Jardim Goiás - município: Goiânia (GO) - CEP: 74.810-907. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.